



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUN. SALVADOR DO SUL
PUBLICADO
EM 07 / 10 / 2022

SERVIDOR
Giovane Rafael Heineck
Agente Administrativo
Matrícula 1884

Salvador do Sul, 30 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Para: À Comissão de Licitações

Através do presente, solicitamos a abertura de Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto relacionado e orçado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público.

ORÇAMENTO:RS 17.000,00

JUSTIFICATIVA: Em anexo

José Fernando Lunkes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
<i>em anexo</i>	<i>JF</i>
PARECER CONTABILIDADE:	Solange Schütz Contadora CRCRS-081974/0-6
	<i>Lucas Vedoy Gauger</i> Lucas Vedoy Gauger Agente Administrativo Matrícula 2053
PARECER SEC. FINANÇAS:	<i>Há disponibilidade de saldo em Dotação Orçamentária 30.09</i>
	<i>JF</i> José Fernando Lunkes Secretário Municipal de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando Interno nº 116/2022

Salvador do Sul, 29 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Para: Setor de Licitações/Contratos

Pelo presente solicito a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, considerando os seguintes cargos com as respectivas vagas:

CATEGORIA FUNCIONAL = CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CONCURSO
Agente administrativo – 40 horas	Ens. Médio	2.189,66	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Ens. Fund. Inc.	1.642,84	4
Agente de Combate as Endemias/campo	Ens. Médio	2.094,97	CR
Agente Municipal de Inspeção	Ens. Médio	2.686,77	1
Assistente Educacional	Ens. Médio/Magistério	1.550,52	CR
Assistente Social 40 hs	Ens. Superior	3.976,90	CR
Auxiliar de serviços escolares – 40 horas	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	CR
Eletricista	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	CR
Enfermeiro – 20 hs	Ens. Superior	2.686,77	CR
Enfermeiro ESF – 40 hs	Ens. Superior	5.633,94	CR
Farmacêutico – 30 hs	Ens. Superior	2.686,77	CR
Fiscal de Obras	Ens. Sup. Inc.	2.686,77	1 + CR
Mecânico	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	CR
Médico – 20 horas	Ens. Superior	6.894,47	CR
Médico ESF – 40 horas	Ens. Superior	13.788,94	CR
Médico veterinário – 40 horas	Ens. Superior	5.302,53	1 + CR
Motorista – 40 horas	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	3 + CR
Nutricionista – 20 horas	Ens. Superior	2.686,77	CR
Odontólogo – 20 horas	Ens. Superior	3.976,90	CR
Odontólogo ESF – 40 horas	Ens. Superior	8.403,56	CR
Operador do máquinas – 40 horas	Ens. Fund. Inc.	1.799,07	3 + CR
Operário – 40 horas	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	4 + CR
Pedreiro – com nova descrição de atribuições	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	2 + CR
Professor – 1ª a 4ª séries ou 1º e 2º ciclo	Ens. Médio/Magistério	1.835,11	CR
Professor – 5ª a 8ª séries ou 6º ao 9º ano do EF	Ens. Superior	2.202,13	4 *
Psicólogo – 30 horas	Ens. Superior	3.976,90	1
Secretário de escola – 40 horas	Ens. Médio	1.420,32	CR
Servente – 40 horas	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	CR



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Técnico em Enfermagem - 30 horas	Ens. Técnico	1.550,52	1 + CR
Técnico em Enfermagem ESF - 40 horas	Ens. Técnico	1.929,27	1 + CR
Vigilante – 40 horas	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	CR
Vigilante Sanitário – 30 hs	Ens. Superior	3.976,90	CR

Categoria funcional (cargo) de professor:

- * 01 vaga para professor de Língua Estrangeira – Língua Inglesa
- * 01 vaga para professor de Língua Estrangeira – Espanhol
- * 01 vaga para professor de Geografia
- * 01 vaga para professor de História

CR = Cadastro Reserva

Justificativa: Justifica-se a realização de concurso no fato de haver, atualmente, 26 vagas não preenchidas (vide tabela acima). Estas vagas surgiram em função de exonerações e aposentadorias que aconteceram desde 2019, quando foi realizado o último concurso. Também foram criados 03 (três) cargos novos: Agente Municipal de Inspeção e Médico veterinário – 40 horas, por exigência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Secretaria de Defesa Agropecuária - Departamento de Suporte e Normas – DSN - Coordenação do SUASA - CSU, quando da auditoria realizada no período de 06 a 26 de outubro de 2021 conforme consta no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO SISBI-POA (IN nº 17/2020), do período de 06 a 26 de outubro de 2021. O outro cargo novo é de Fiscal de Obras para atender demandas específicas na área habitacional do Município, visto não haver no quadro de pessoal vaga que exija conhecimento técnico. Grande parte das vagas atualmente existentes estão sendo supridas por contratos emergenciais temporários (contratos de 6 (seis) meses, renováveis por mais 6 (seis) meses).

Para a realização do concurso foram solicitados orçamentos para diversas empresas especializadas. Anexamos 03 (três) orçamentos fornecidos:

- da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para até 1.000 candidatos e adicional de R\$ 20,00 por candidato excedente;
- da Objetiva Concursos Ltda, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para até 1.000 candidatos e adicional de R\$ 60,00 por candidato excedente;
- da Fundação La Salle, no valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais) para até 1.000 candidatos e adicional de R\$ 29,40 por candidato excedente.

Frisa-se que a FUNDATEC foi consultada para fornecer orçamento, mas negou sob a alegação de que poderia ser contratada diretamente por dispensa de licitação, sem informar, de antemão, o preço que seria cobrado.



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Anexamos ao presente os memos das secretarias municipais com as solicitações de realização do processo seletivo – concurso, identificando as vagas abertas em cada secretaria e justificando a necessidade de realização do processo.

Fiscal do Contrato: José Fernando Lunckes – Secretário de Gestão e Finanças.

Atenciosamente



José Fernando Lunckes
Secretário Municipal de
Gestão e Finanças



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Parecer n.º 222/2022

Objeto: Dispensa de Licitação – Concurso Público

Senhor Prefeito,

Versa o presente expediente, ordenado pelo n.º 104/2022, Dispensa de Licitação n.º 032/2022, sobre pedido de contratação de empresa para realização de Concurso Público para cargos vagos do Município de Salvador do Sul.

A presente contratação direta é regulada pelo inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 e está instruída na forma do artigo 72 do referido diploma legislativo.

O Secretário Municipal de Gestão, Sr. José Fernando Lunckes, requereu a contratação, por dispensa de licitação, forte na Lei 14.133/2021 de Empresa para realização de Concurso Público para cargos vagos do Município de Salvador do Sul.

Diversas interessados apresentaram proposta, sendo declarada vencedora a Empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA pelo valor total de R\$ 17.000,00.

Assim, considerando que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), e que os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), bem como estar a razão da escolha da futura contratada pautada em critério objetivo, menor preço, atendendo ao pressuposto do art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, **não vejo óbices jurídicos a contratação pretendida.**

É minha opinião que submeto à sua superior consideração e deliberação.

Salvador do Sul, 04 de outubro de 2022.

MAURICIO JORGE DAUGUSTIN CRUZ

OAB/RS 35.710

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 07/10/2022

Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal